



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Departamento de Contabilidade
☎ 046 3563.8009
✉ Avenida Brasil, 621
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

PUBLICADO EM

LEI N. 2052/2009

JC. Nº 983 DE 18/09/2009

Abre crédito adicional suplementar especial
no valor de até R\$ 220.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1 Autoriza a abertura no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito especial e suplementar, no valor de até R\$220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) conforme se especifica a seguir:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 77.550,00
05.002 - DEPTO DE OBRAS, URBANISMO E MANUTENCAO
15.451.15012-028 - ATIVIDADES DEPTO DE OBRAS URBANISMO E MANUTENÇÃO
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
000650 0.1.00.000501 - Receitas de Alienações de Ativos - Arrecadação na Administração Direta - Exercíc

06 - SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE 30.000,00
06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.12012-037 - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
000940 0.1.00.000501 - Receitas de Alienações de Ativos - Arrecadação na Administração Direta - Exercíc

10 - SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA 72.500,00
10.002 - DEPTO INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
22.661.22012-076 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMERCIO INDUSTRIA E TURISMO
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
002180 0.1.00.000501 - Receitas de Alienações de Ativos - Arrecadação na Administração Direta - Exercíc

10 - SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA 39.950,00
04.003 - DEPTO ADMINIST, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO
22.661.22012-076 - ATIVIDADES DEPTO IND COMERCIO E TURISMO
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0002190 0.1.00.000501 - Receitas de Alienações de Ativos - Arrec na Adm Direta - Exercíc 26.549,99
0002190 0.3.00.000501 Receitas de Alienações de Ativos - Arrec na Admi Direta - Exercíc ant 13.400,01

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o excesso de arrecadação verificado na fonte de recursos, superávit verificado no exercício anterior e o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária.

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS 132.000,00
04.003 - DEPTO ADMINIST, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO
04.122.04021-004 - ALIENAÇÕES DE BENS
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
000220 0.1.00.000501 - Receitas de Alienações de Ativos - Arrecadação na Administração Direta - Exercíc

11 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS 15.000,00
11.001 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
20.606.20011-091 - PROGRAMA DE ALIENAÇÃO
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
002352 0.1.00.000501 - Receitas de Alienações de Ativos - Arrecadação na Administração Direta - Exercíc

Art.3 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 11 de setembro de 2009.

Ricardo Antonio Ortíña
Prefeito Municipal